



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 494/2021.

Monte Carlo, 09 de setembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 37/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 37/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade	2.020 – Manutenção das Atividades e Festividades Culturais
Elemento Despesa	67 – 3.3.90.00.00.00.00.01.00.0000
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade	2.029 – Festividades Municipais
Elemento Despesa	15 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)	

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 09 de setembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) , no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.215/21, para o exercício de 2021.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de credito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para contratação de Show em comemoração dos 30 anos do Município de Monte Carlo, e os recursos serão próprios.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

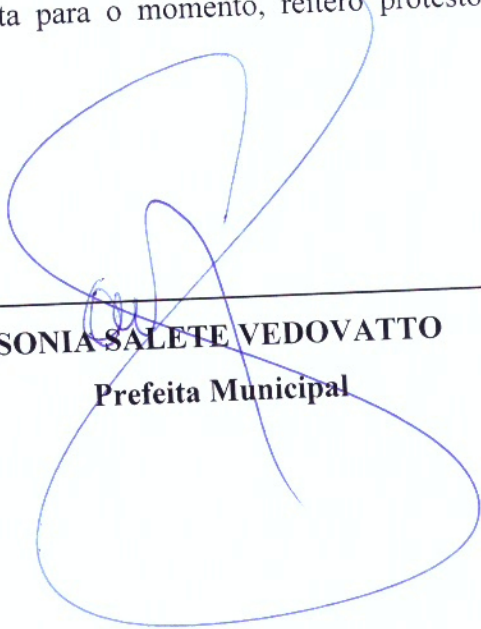


Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa

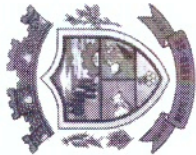
Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 09/09/2021
Exercício de 2021
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO	
03.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	25.000,00
2.029 - FESTIVIDADES MUNICIPAIS	25.000,00
15 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.000,00
0.1.00.0000.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	25.000,00
Total Entidade:	25.000,00
Total Geral:	25.000,00

Monte Carlo, 09/09/2021


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0